



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 787/2018

Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos, reajustados em 2,0669% (dois inteiros e seiscentos e sessenta e nove décimos de milésimo por cento) com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual definido no “caput” corresponde ao percentual acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de abril de 2018

A signature in black ink, appearing to read "PAULO CEZAR DE ALMEIDA", is positioned above the name. To the right of the signature, the name "Paulo Cezar de Almeida" is written in a smaller font, followed by "Prefeito Municipal".
PAULO CEZAR DE ALMEIDA Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal